



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00288/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000090/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014012/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00288/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SÃO PAULO PARA A CONSTRUÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, **Sra. FABIOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e RG nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 011**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,03% (ZERO VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO), AO VALOR DO MONTANTE DO CONTRATO ATUALIZADO, conforme segue nas planilhas de replanejamento com a contabilização de acréscimo e decréscimo, em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.307,80 (um mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos), representando um percentual de aproximadamente 0,03% (zero vírgula zero três por cento), ao valor do montante do contrato atualizado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Projeto/Atividade: 3.075 – Construção, Ampliação e Reforma das Casas Populares - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de junho de 2020.

Wagner Porto Viana
**Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação**
CONTRATANTE

Fabiola Moreira Jordão Altoé
Elicon Construtora Ltda - EPP
CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30
CONTRATADA